

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA CONEXÃO GALÍCIA EM PARCERIA COM A SUPERRICO — A DISTÂNCIA — OFERTADOS PELA GALÍCIA EDUCAÇÃO NO 2º SEMESTRE DE 2022

1. DO PROGRAMA CONEXÃO GALÍCIA EM PARCERIA COM A SUPERRICO

- 2.1. O Programa Conexão Galícia tem como objetivo corroborar de maneira decisiva com o mercado, tanto do ponto de vista das empresas quanto dos profissionais. Em parceria com a SuperRico, O Programa Conexão Galícia se coloca como uma ponte para o Programa de Inteligência Financeira da SuperRico. Programa este que visa o desenvolvimento prático da carreira em Planejamento Financeiro Pessoal e Familiar. 2.2.
- 2.3. O Programa terá duração de 12 (doze) meses e será realizado de forma remota, através de plataforma disponibilizada pela SuperRico e de sua metodologia Curva de Vitalidade Financeira.

2. DAS INCRIÇÕES E DAS SELEÇÕES

- 2.4. As inscrições para o Programa Conexão Galícia em parceria com a SuperRico estarão abertas e poderão ser feitas pela internet por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola de Gestão da Galícia Educação em módulo específico do curso de MBA em Planejamento Financeiro Pessoal e Familiar.
- 2.5. Ao realizar a inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), este(a) declara conhecer e aceitar todas as condições do processo seletivo e as decisões que sejam tomadas, em casos omissos, pelos órgãos competentes da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.
- 2.6. Poderão concorrer às vagas ofertadas os(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição no Programa, estejam regularmente matriculados conforme especificado em contrato de prestação de serviços educacionais, ou seja, adimplentes e que tenha completado até o 6º (sexto) módulo do MBA em Planejamento Financeiro Pessoal e Familiar.
- 2.7. O(a) estudante deve manter-se regularmente matriculado durante todo o período do Programa Conexão Galícia em parceria com a SuperRico, conforme contrato de prestação de serviços educacionais.
- 2.8. Após acesso ao módulo de Conexão, que se dará a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data da inscrição no MBA, os(as) estudantes terão um prazo de 30 (trinta) dias para realizar inscrição no Programa.





3. DA MATRÍCULA

- 3.1. Considerar-se-á matriculado(a) o(a) estudante que após o prazo disposto em 2.4 possuir os requisitos destacados em 2.3.
- 3.2. Uma vez inscrito no módulo de Conexão, a não assiduidade em 100% (cem porcento) das atividades do Programa fará com que o(a) estudante possa ser desligado do Programa.
- 3.3. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo, sem direito à restituição dos valores pagos, e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor, neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviço Educacional firmado entre as partes.

4. DA CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PROGRAMA CONEXÃO GALÍCIA EM PARCERIA COM A SUPERRICO

- 4.1. O Programa contará com 6 (seis) encontros síncronos, tratando de temas técnicos, administrativos, comerciais, autoconfiança e de carreira, visando a preparação para o atendimento de *prospects* SuperRico que deverão ser convertidos em clientes.
- 4.2. O cronograma dos 6 (seis) encontros encontra-se disponível no módulo de Conexão Galícia.
- 4.3. Os encontros serão realizados via Google Meet, nas datas conforme 4.2, após cadastro de e-mail pessoal na SuperRico e assinatura de documentação concernente ao Programa.
- 4.3.1. O cadastro de e-mail e as instruções em relação as demais documentações ocorrerá no encontro de *onboarding*, cuja data estará no módulo de Conexão.
- 4.3.2. A participação dos demais encontros síncronos só será possível a partir do e-mail cadastrado.
- 4.3.3. Todos os encontros serão gravados para comprovação de assiduidade e comprovação do período de prática perante a Planejar para futura requisição de certificação de Planejador Financeiro Profissional CFP (Certified Financial Planner).
 - 4.4. Durante todo o Programa, os(as) estudantes contarão com suporte direto da SuperRico. A SuperRico destacará equipe para realizar os atendimentos de necessidades individuais e esclarecimentos de dúvidas. Tal interação será realizada por meio digital, através do email backoffice@superrico.com.br, em que será aberto um ticket para atendimento dos(as) estudantes.
 - 4.5. O(A) estudante será avaliado(a) durante os encontros por seu engajamento e presença e, após os atendimentos aos clientes SuperRico, por meio do NPS (Net Promoter Score).
 - 4.6. Os(as) estudantes classificados em ambas as métricas de avaliação poderão acessar *leads* da SuperRico para convertê-los em clientes. Durante todo o período do Programa os





atendimentos serão acompanhados por profissionais destacados pela SuperRico.

4.7. Durante todo o período do Programa, o(a) estudante terá direito à remuneração conforme estipulado na COF – documento a ser disponibilizado ao estudante no encontro de onboarding.

5. DO PLANO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CONCESSÃO DE MICROFRANQUIA

- 5.1. Ao final do Programa, os melhores estudantes, classificados por meio do NPS, obterão desconto de 100% na aquisição da microfranquia SuperRico.
- 5.2. Ao final de cada trimestre, considerando o ano fiscal, a SuperRico oferecerá até 5 (cinco) microfranquias com desconto de 100%. Essas microfranquias serão oferecidas àqueles estudantes que já tenham concluído o módulo de prática e que possuam maior classificação NPS, levando em consideração a ordem cronológica de formação do estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância a que se refere este Edital, para acompanhá-los, o(a) estudante(a) deverá possuir ou ter acesso a computadores ou equipamentos digitais com as configurações mínimas estipuladas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 6.1.1. Para acesso ao Programa o(a) estudante(a), antes de efetivar sua inscrição/matrícula deverá certificar-se que a configuração do seu equipamento é compatível com a configuração abaixo, possibilitando que o curso escolhido seja transmitido com qualidade, permitindo o aproveitamento do conteúdo.
 - Conexão de internet: 2mbps
 - Velocidade do processador: 1.0GHZ
 - Componentes de áudio: Fone de ouvido ou caixa de som.
 - Resolução do monitor: Mínimo 1024 x 768 pixels.
 - Navegador de internet: Chrome : 70.X e superiores
- 6.2. A GALÍCIA EDUCAÇÃO, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a)candidato(a) e/ou estudante, decorrentes de cadastro contendo informações não atualizadas e/ou equivocadas, principalmente no que tange a endereço (residencial ou eletrônico) ou número de telefone para contato.
- 6.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções aos(as) candidatos(as), no Edital e em outros atos a serem publicados.
- 6.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, bem como tornar sem efeito a





matrícula de candidato(a), se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, no prazo estipulado para efetivação da matrícula, ou envio dos documentos.

- 6.5. Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo de que trata o presente Edital, bem como dele decorrentes, serão analisados e decididos pela Coordenação Acadêmica e/ou Direção da GALÍCIA EDUCAÇÃO.
- 6.6. A Instituição não se responsabilizará pela situação dos(as) estudantes que não concluíram o curso, cuja especialização não pertença mais ao portfólio da Instituição, não podendo reivindicar e/ou beneficiar-se das condições estabelecidas no presente Edital.
- 6.7. Visando ao êxito do processo seletivo, a GALÍCIA EDUCAÇÃO se reserva ao direito de para um melhor aproveitamento do(a) candidato(a) e/ou estudante, ADITAR o presente Edital, que será divulgado e deverá estar de acordo com a legislação vigente.

São Paulo, xx de julho de 2021.
Paulo Vitor Sanches Lira
Diretor de Conteúdo da Galícia Educação
Carlos Castro
Diretor Executivo da SuperRico

